

TA – 019/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SEMPRE AGTECH LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SEMPRE AGTECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.536.120/0001-82, localizada na Avenida General Osório, no 273-D, Sala 1001, Edifício Comercial General Osório, Centro, CEP: 89.802-210, Chapecó/SC, aqui representada por **Fernando João Prezzotto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XX784XX SSP/SC e inscrito no CPF sob nº XXX.916.389-XX, residente e domiciliado em Chapecó/SC, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2016, conforme Processo SEI nº 202100058000441, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 002/2016 (000018300765), para prorrogar sua vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme justificativa contida no Despacho nº 96/2026 – GFIN (86183214), mantendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *caput* da “Cláusula Segunda – Da Vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por 36 (trinta e seis) meses, contados 15.02.26, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.02.12 15:28:56 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND
NASSER JUNIOR:34188347104
Dados: 2026.02.11 15:35:03 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

FERNANDO JOAO
PREZZOTTO:89291638900

Assinado de forma digital por FERNANDO
JOAO PREZZOTTO:89291638900
Dados: 2026.02.11 14:56:18 -03'00'

Fernando João Prezzotto
SEMPRE AGTECH LTDA